



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

### **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM COLABORADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - CONTABILIDADE/ECONOMIA/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RAMO FINANÇAS PÚBLICAS**

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, reuniu na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Júri do procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, de 1 trabalhador na Carreira/Categoria de Técnico Superior - Contabilidade/Economia/Administração Pública - Ramo Finanças Públicas - Setor de Aprovisionamento, constituído, pelos seguintes membros: Presidente do Júri - Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, Chefe da Divisão Financeira, Primeiro Vogal Efetivo - Felisberto Neves Pinto, Chefe da Divisão Administrativa, Segundo Vogal Efetivo - Patrícia Filipa Dias Nunes, Técnica Superior, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de 10 de fevereiro de 2022, a fim de definir o processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final.

Iniciada a reunião, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1- De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e com o artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, bem como para candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC), a entrevista de avaliação de competências (EAC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

2 - Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão os constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

3 - Avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- A habilitação académica (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Valorização das habilitações académicas:

As exigidas para o posto de trabalho - 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata - 20 valores;

- A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite máximo de 20 valores.

Valorização da formação profissional:

a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias - 20 valores;



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

- b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias - 18 valores;
- c) De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias - 16 valores;
- d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias - 14 valores;
- e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias - 12 valores;
- f) Sem formação profissional - 10 valores.

- A **experiência profissional (EP)**, será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções, execução de atividades e grau de complexidade das mesmas caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

**Valorização da experiência profissional:**

- a) Experiência profissional, superior a 8 anos - 20 valores;
- b) Experiência profissional, superior a 6 anos - 18 valores;
- c) Experiência profissional, superior a 4 anos - 16 valores;
- d) Experiência profissional, superior a 2 anos - 14 valores;
- e) Experiência profissional, até 2 anos - 12 valores;
- f) Sem experiência profissional - 10 valores.

- A **avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética dos períodos de avaliação, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente - 20 valores;
- 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante - 16 valores;
- 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado - 12 valores;
- 1 a 1,9 - Insuficiente ou 2 a 2,9 - Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado - 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

- A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + (2*EP) + AD) / 5$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
- HA = Habilitações Académicas;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD = Avaliação de Desempenho

**4 - Entrevista de avaliação de competências:** Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

- a) Elevado - 20 valores;
- b) Bom - 16 valores;
- c) Suficiente - 12 valores;
- d) Reduzido - 8 valores;
- e) Insuficiente - 4 valores.

**5 - A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A PEC terá natureza teórica e forma escrita com a duração de 60 minutos (com possibilidade de consulta apenas dos diplomas constante do programa da prova, em



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

suporte de papel), sendo de realização individual, incidindo sobre os seguintes temas:

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP, atenta a sua atual redação em vigor;
  - Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro (Criação da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental - UniLEO);
  - Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto (Regime Simplificado do SNC-AP);
  - Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho (Notas de Enquadramento ao PCM - SNC-AP);
  - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP);
  - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental), atenta a sua atual redação em vigor;
  - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, atenta a sua atual redação em vigor;
  - Regime jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor;
  - Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor;
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação em vigor;
  - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual - Código do Trabalho.
- Será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.

**6 - Avaliação Psicológica** - Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**7 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - visa avaliar, numa relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar; (CCF)

b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; (CC)

c) Relacionamento interpessoal; (RI)

d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar para o qual concorre. (MPC)

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente as classificações quantitativas de 20,16,12,8,4 valores.

| FACTORES DE APRECIÇÃO | 20                                                                               | 16                                                                          | 12                                                                              | 8                                                                        | 4                                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| CCF                   | Revelou um elevado conhecimento das funções a desempenhar                        | Revelou um adequado conhecimento das funções a desempenhar                  | Revelou um razoável conhecimento das funções a desempenhar                      | Revelou pouca conhecimento das funções a desempenhar                     | Não revelou nenhum conhecimento das funções a desempenhar            |
| CC                    | Demonstrou uma muito boa facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança | Demonstrou uma boa facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança  | Demonstrou uma razoável facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança | Demonstrou pouca facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança | Demonstrou dificuldades de comunicação, responsabilidade e segurança |
| RI                    | Revelou uma muito boa capacidade de relacionamento Interpessoal                  | Revelou uma razoável capacidade de relacionamento Interpessoal              | Revelou alguma capacidade de relacionamento Interpessoal                        | Revelou pouca capacidade de relacionamento Interpessoal                  | Não Revelou qualquer capacidade de relacionamento Interpessoal       |
| MPC                   | Demonstrou um enorme Interesse e uma superior motivação para o cargo a prover    | Demonstrou um razoável Interesse e adequada motivação para o cargo a prover | Demonstrou Interesse e motivação para o cargo a prover                          | Demonstrou pouco Interesse e motivação para o cargo a prover             | Não demonstrou Interesse e motivação para o cargo a prover           |

8 - Os métodos de seleção são aplicados num único momento, podendo, por motivos de operacionalidade e eficiência da aplicabilidade dos métodos de seleção, optar-se pela sua utilização faseada. A aplicação dos métodos de seleção, conforme seja num único momento ou faseadamente, será efetuada nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

9 - Cada método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

10 - A falta de comparência de um candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.

11 - A Classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

$$CF = AC \times 30\% + EAC \times 40\% + EPS \times 30\%$$

$$CF = PEC \times 40\% + AP \times 30\% + EPS \times 30\%$$

12 - Em situação de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria.

13 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 - A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria.

16 - Nos termos do artigo 7.º da Portaria poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção.

17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica.

18 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 10.º e no número 1 do artigo 28.º da Portaria. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no sítio da internet [www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt) e na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação.

E por não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 11 de fevereiro de 2022.

O Júri

Presidente:

(Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira)

1º Vogal:

(Felisberto Neves Sinto)

2º Vogal:

Patrícia Filipa Dias Nunes

(Patrícia Filipa Dias Nunes)



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo I

### **GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

Função (posto de trabalho): \_\_\_\_\_

Opositor: \_\_\_\_\_

| FACTORES | PONDERAÇÃO                                                                                |    | NOTA |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| HAB      | De grau superior                                                                          | 20 |      |
|          | Habilitação académica de grau exigido na candidatura                                      | 18 |      |
| FP       | Superior a 70 horas ou superior a 10 dias                                                 | 20 |      |
|          | De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias                                                      | 18 |      |
|          | De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias                                                       | 15 |      |
|          | De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias                                                         | 14 |      |
|          | De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias                                                          | 12 |      |
|          | Sem formação profissional                                                                 | 10 |      |
| EP       | Experiência profissional, superior a 8 anos;                                              | 20 |      |
|          | Experiência profissional, superior a 6 anos;                                              | 18 |      |
|          | Experiência profissional, superior a 4 anos;                                              | 16 |      |
|          | Experiência profissional, superior a 2 anos;                                              | 14 |      |
|          | Experiência profissional, até 2 anos;                                                     | 12 |      |
| AD       | Sem experiência profissional.                                                             | 10 |      |
|          | <i>Lei nº 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de Maio:</i> |    |      |
|          | Desempenho Excelente                                                                      | 20 |      |
|          | Desempenho Muito Bom                                                                      | 16 |      |
|          | Desempenho Bom                                                                            | 12 |      |
|          | Desempenho de Necessita de Desenvolvimento                                                | 10 |      |
|          | Desempenho Insuficiente                                                                   | 8  |      |
|          | <i>Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro:</i>                                               |    |      |
|          | Desempenho Relevante                                                                      | 20 |      |
|          | Desempenho Adequado                                                                       | 16 |      |
|          | Desempenho Inadequado                                                                     | 8  |      |
|          | <i>Outros diplomas legais</i>                                                             |    |      |
|          | Muito bom                                                                                 | 14 |      |
|          | Bom                                                                                       | 12 |      |
|          | Sem Avaliação de Desempenho                                                               | 10 |      |



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Patrícia Nunes

Anexo II

### **MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TÉCNICO SUPERIOR)**

#### **FICHA INDIVIDUAL**

**Função (posto de trabalho):** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

| Competência Técnica                    | Comportamento Observados<br>(assinale com um X a presença/ausência do comportamento) |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª Competência:                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos presentes                                    |
|                                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes                                     |
| 2ª Competência:                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos presentes                                    |
|                                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes                                     |
| 3ª Competência:                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos presentes                                    |
|                                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes                                     |
| 4ª Competência:                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos presentes                                    |
|                                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes                                     |
| 5ª Competência:                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos presentes                                    |
|                                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes                                     |
| 6ª Competência:                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos presentes                                    |
|                                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes                                     |
| 7ª Competência:                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos presentes                                    |
|                                        | <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes                                     |
| TOTAL DE COMPETÊNCIAS PRESENTES: _____ |                                                                                      |
| RESULTADO FINAL (valores): _____       |                                                                                      |

O Técnico Superior área de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo III

### Prova Escrita de Conhecimentos

TÉCNICO SUPERIOR

Grelha de Classificação

| Pergunta | Resposta | Valoração | Total |
|----------|----------|-----------|-------|
| 1        |          |           | 2     |
| 2        |          |           | 2     |
| 3        |          |           | 2     |
| 4        |          |           | 2     |
| 5        |          |           | 2     |
| 6        |          |           | 2     |
| 7        |          |           | 2     |
| 8        |          |           | 2     |
| 9        |          |           | 2     |
| 10       |          |           | 2     |



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Patrícia Nunes

Anexo IV

### **MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

#### **FICHA INDIVIDUAL**

**Função (posto de trabalho):** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_



Patrícia Nunes

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

| <u>Fatores de Apreciação</u>                                                                                                                  | <u>Pergunta</u> | <u>Observações</u> | <u>NOTA</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------|
| Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar                                                                          |                 |                    |             |
| Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas |                 |                    |             |
| Relacionamento Interpessoal                                                                                                                   |                 |                    |             |
| Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar para o qual concorre                          |                 |                    |             |
| TOTAL:                                                                                                                                        |                 |                    |             |

NOTA ATRIBUÍDA PELO JURÍ: \_\_\_\_\_

A avaliação será valorizada da seguinte forma, relativamente a cada um dos fatores:

Elevado - 20 valores;  
Bom - 16 valores;  
Suficiente - 12 valores;  
Insuficiente - 8 valores;  
Reduzido - 4 valores.

O Júri

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Vogal: \_\_\_\_\_

2º Vogal: \_\_\_\_\_